



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 324/2008

Dispõe sobre a denominação de logradouro municipal.

A Câmara Municipal por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada Rua Gabriel José Pereira a Rua A situada no Bairro Osvaldo Alves Araújo, paralela à Avenida João Alegre iniciando no prolongamento da Rua Getúlio Portela até a Avenida Flávio da Silva Taveira.

Art. 2º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar placas de identificação.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 30 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Júnior".

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal